



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo: **SEI nº 0009045-03.2025.6.07.8100**

Unidade Demandante // equipe de planejamento: **SEGED.**

CÓDIGO CATSER: **23108.**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

1.1 Contratação de serviços de empresa especializada no fornecimento de acesso à plataforma digital online para a disponibilização de material bibliográfico jurídico e administrativo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Tendo em vista que no 1º semestre do exercício 2026 serão retomadas as atividades da Biblioteca do Tribunal, e considerando ainda a necessidade de inovação dos serviços prestados por aquela unidade de informação, justifica-se a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de acesso à plataforma digital online, para a disponibilizam de material bibliográfico jurídico e administrativo visando ao atendimento das demandas informacionais dos servidores do Tribunal.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado da data da última assinatura do contrato no SEI, prorrogável por sucessivos períodos até a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/21

1.4 O TRE-DF possui atualmente um efetivo aproximado de 420 servidores. Optou-se pela aquisição de **100 (cem) licenças** de acesso efetuados por login e senha individuais, via web ou aplicativo, pois o quantitativo, representa cerca de 25% (vinte e cinco por cento) da força de trabalho mostrando-se adequado, proporcional e compatível com a demanda real de utilização da referida plataforma, considerando que:

1.4.1 As licenças contratadas destinam-se a acessos concomitantes, individualizados, conforme a natureza das atividades desenvolvidas, especialmente em períodos de maior demanda por estudos, pareceres, pesquisas técnicas e instrução processual.

1.4.2 O dimensionamento do quantitativo observa o princípio da economicidade, evitando a contratação excessiva de licenças que poderiam resultar em subutilização e gastos antieconômicos, em conformidade com os princípios do planejamento, da razoabilidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021;

1.4.3 O quantitativo definido permite a ampla disseminação de informação e conhecimento no âmbito do Tribunal, assegurando suporte adequado à tomada de decisões e ao desempenho das atividades institucionais, com possibilidade de reavaliação futura, caso haja alteração no perfil de demanda.

1.5 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços comuns, porém, por pertencer a um fornecedor exclusivo (inciso I, art. 74, da Lei 14.133/21) enquadra-se em inexigibilidade de licitação.

1.6 A contratação pretendida alinha-se aos seguintes macrodesafios do Planejamento Estratégico

Institucional do TRE-DF (ciclo 2021-2026): agilidade e produtividade na prestação jurisdicional; e aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

2.1 Por se tratar de uma contratação direta, por inexigibilidade, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Mapa de Riscos foram dispensados, conforme disposto no § 2º, alínea "a", do art. 8º da Portaria Presidência nº 94/2024 e art. 11 e §§ 2º e 3º da Portaria Presidência 56/2023.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme DFD 121/2026 (1961210).

2.3 A pretensa contratação se baseia no Plano de Transformação Digital (PTD), que contempla, em seu item 1.6, a saber: a Biblioteca Digital no eixo Transformação Digital de Serviços.

2.4 Em cumprimento da Decisão nº 1583 (1783833), constante no PA SEI 0000677-05.2025.6.07.8100, do Exmo. Desembargador Presidente, que aprovou as proposições constantes da Proposta de Modernização da Biblioteca Desembargador Geraldo Irenêo Joffily.

2.5 Fundamenta-se ainda a contratação em questão, tendo em vista que em 2025, foi realizado pela Biblioteca do Tribunal, um estudo de usuários que apontou a intenção de uso de plataformas de livros digitais, por 88% do público-alvo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada, a seguir:

3.1.1 Serviço de acesso à plataforma digital online para a disponibilização de material bibliográfico jurídico e administrativo, pelo período de um ano:

3.1.1.1 Contendo 100 (cem) licenças de acessos efetuados por login e senha individuais, via web ou aplicativo;

3.1.1.2 Acesso a Catálogos nas áreas de Ciências Jurídicas e Ciências Sociais Aplicadas, contando com mais de 50 editoras;

3.1.1.3 Coleções completas e atualizadas sem custo extra;

3.1.1.4 Funcionalidades: pesquisa inteligente, sincronia entre dispositivos, recursos de estudo, copiar e imprimir e referências bibliográficas;

3.1.1.5 Acessibilidade: ajuste de tamanho da fonte, alteração do plano de fundo para leitura, plataforma responsiva que se adapta à tela do dispositivo e leitura em voz alta;

3.1.1.6 Integração com principais softwares sintetizadores de voz / leitura de tela;

3.1.1.7 Portal para emissão de relatórios com indicadores de desempenho da biblioteca;

3.1.1.8 Acesso à estatística de leitura;

3.1.2 Suporte de marketing;

3.1.3 Suporte Técnico; e

3.1.4 Treinamentos Virtuais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1. Devem ser atendidos os critérios de sustentabilidade previstos no Plano de Logística Sustentável (PLS) do TRE-DF, eventualmente inseridos na descrição do objeto, conforme segue:

4.1.1.1 A contratação de conteúdo em formato digital contribui significativamente para a redução dos impactos ambientais associados ao consumo de papel e à impressão de livros em meio

físico, promovendo o uso racional de recursos naturais.

4.1.1.2 A solução digital também favorece o acesso remoto ao conteúdo por servidores em regime de teletrabalho, os quais não dispõem de acesso à biblioteca física, ampliando as possibilidades de consulta, estudo e atualização profissional, com reflexos positivos na eficiência institucional.

4.1.1.3 Adicionalmente, a adoção de acervo digital reduz a necessidade de ações e custos relacionados à manutenção, conservação e ampliação de acervos físicos, tais como espaço, climatização e manuseio de materiais.

4.1.1.4 Por se tratar de serviço prestado integralmente em meio digital, não há geração de resíduos sólidos, o que reforça o alinhamento da contratação com as diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecidas pelo TRE-DF.

4.1.1.5 Após análise do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU/AGU, atualizado em outubro 2025 (1992548), a Equipe de Planejamento não identificou demais critérios de sustentabilidade aplicáveis à presente contratação.

4.2 Garantia da Contratação:

4.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.3 Vistoria (quando for o caso): Não se aplica.

4.4. Após o interregno de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, de forma automática, independente da solicitação da CONTRATADA, mediante encaminhamento de ofício pelo(a) fiscal do contrato para instrução, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, ou índice que vier a substituí-lo, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

5.1 Condições de execução:

5.1.1 Dinâmica da execução

5.1.1.1 Início da execução do objeto dar-se-á em 3 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento, pela Contratada, da Ordem de Serviço emitida pelo(a) fiscal do contrato.

5.1.1.2 Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.1.2.1 A CONTRATADA disponibilizará o Sistema de Gerenciamento de usuários – Minha Biblioteca à Seção de Gestão Documental, Arquivo, Biblioteca e Memória (SEGED), unidade organizacional do TRE-DF, a fim de que essa unidade gerencie o cadastramento dos usuários, mediante demanda.

5.1.1.2.2 Cada usuário cadastrado terá senha individualizada de acesso à plataforma pela intranet/internet, através da página da Biblioteca.

5.1.1.2.3 Os usuários deverão ter acesso a todo o acervo do catálogo MB Ciência Jurídicas e Ciências Sociais Aplicadas em ambiente virtual, a qualquer hora e de qualquer dispositivo.

5.1.1.2.4 Compatibilidade com os principais navegadores de Internet, tais como Microsoft Edge, Google Chrome e Mozilla Firefox, que possa ser integrado à Intranet, Portal e assemelhados do CONTRATANTE.

5.2 Local da prestação dos serviços:

5.2.1 Os serviços serão prestados virtualmente.

5.3 Materiais a serem disponibilizados:

5.3.1 Acesso a todo o acervo de dois catálogos, a saber: MB Ciência Jurídicas e MB Ciências Sociais Aplicadas, em ambiente virtual.

5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta: Não se aplica.

5.5 Especificação da garantia do serviço:

5.5.1 A garantia será constante, enquanto perdurar a vigência contratual, tendo em vista o caráter contínuo e permanente da prestação de serviços. Havendo falha, será corrigida em até 3 (três) dias úteis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*):

6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRANTE (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*):

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o TRE-DF e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8. O TRE-DF poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

6.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o TRE-DF convocará o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º).

6.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6.12 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

6.12.1 Obrigações da Contratada:

6.12.1.1 São obrigações da CONTRATADA, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente Termo de Referência e na legislação vigente:

- a) entregar a senha de acesso à plataforma digital online para a disponibilização de material bibliográfico jurídico e administrativo no prazo, nas especificações e na quantidade constantes neste Termo de Referência, assim como com as características descritas na proposta;
- b) apresentar nota fiscal com valores unitários e total em conformidade com a nota de empenho, atentando-se para as inexistências que poderão decorrer de eventuais arredondamentos;
- c) atender às solicitações da CONTRATANTE nos prazos estabelecidos neste instrumento;
- d) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- e) responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- f) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou a terceiros na execução deste Contrato;
- g) manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- h) não contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seus cônjuges, parentes ou afins, até o 3º grau, durante a vigência do contrato;
- i) conferir garantia dos serviços (qualidade, segurança, durabilidade e desempenho);
- j) cumprir os requisitos de proteção de dados pessoais e de segurança da informação previstos neste Termo de Referência e na legislação própria;
- k) permitir o acesso do CONTRATANTE aos relatórios de uso, sempre que solicitado;
- l) encaminhar mensalmente à CONTRATADA lista ou relatório com as publicações disponíveis na plataforma, indicando também os títulos que foram incluídos ou removidos ao longo do mês anterior.
- m) notificar o CONTRATANTE com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência quando da realização de manutenções preventivas programadas que forem necessárias ao sistema.
- n) manter o sistema disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, sete dias da semana, com disponibilidade de acesso de até 97% das 720 horas mensais.
- o) disponibilizar suporte técnico, por meio de central de atendimento telefônico e/ou via Internet, das 8h (oito horas) às 18h (dezoito horas), de segunda-feira a quinta-feira, e de 8h (oito horas) às 17h (dezessete horas), de sexta-feira.
- p) iniciar atendimento aos chamados abertos pelo CONTRATANTE no prazo máximo de 6 (seis) horas, notificando o CONTRATANTE da confirmação de abertura do chamado e informando prazo para solução do incidente, que deverá ser de, no máximo, 72 (setenta e duas) horas.
- q) apresentar justificativa de ocorrência de força maior para não funcionamento da plataforma ou apresentar justificativa que não seja acolhida pela CONTRATANTE.
- r) observar as diretrizes previstas em normas técnicas aplicadas ao objeto deste Termo de Referência, quando couber.

6.12.2 Obrigações do Contratante:

6.12.2.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- c) efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes neste Termo de Referência;
- d) zelar para que, durante a vigência do Contrato, a CONTRATADA cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- e) determinar a reparação, a correção, a remoção ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- f) Comunicar à CONTRATADA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do momento em que tomar conhecimento, a ocorrência de qualquer incidente que possa afetar a estabilidade e integridade da base de dados da plataforma digital online para a disponibilização de material bibliográfico jurídico e administrativo, comprometendo a segurança do sistema e dos usuários cadastrados, bem como ensejando risco de violação dos direitos autorais e de propriedade intelectual relacionados.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, SEFOR O CASO, RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E DE PAGAMENTO

7.1 A aferição da execução contratual para fins de recebimento considerará os seguintes critérios:

7.1.1 Fornecimento da URL e senhas de acesso à plataforma e ao sistema de cadastro de usuários;

7.1.2 Possibilidade de cadastramento da quantidade de usuários equivalentes ao número de licenças contratadas;

7.1.3 Fornecimento de conteúdo digital compatível com os principais navegadores de Internet, tais como Microsoft Edge, Google Chrome e Mozilla Firefox, que possa ser integrado à Intranet, Portal e assemelhados do CONTRATANTE.

7.2 Do Recebimento:

7.2.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais Rosana Amélia dos Santos Costa e Carlos Renato da Silva Reduzino, titular e substituto respectivamente, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (artigo 140, I, a, da Lei nº 14.133/2021).

7.2.2 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato:

7.2.2.1 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.2.2 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.2.2.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.3 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.2.4 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.2.4.1 Em caso de irregularidades apuradas no momento do recebimento, o objeto poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao CONTRATADA.

7.2.4.2 Se após o recebimento provisório, constatar-se que a prestação do serviço se deu em desacordo com o pactuado, a fiscalização do contrato notificará por escrito a CONTRATADA para que corrija a falha detectada, às suas expensas, no prazo estipulado na notificação.

7.2.4.3 Se a CONTRATADA não corrigir a falha detectada, o fiscal do contrato glosará a nota fiscal, no valor respectivo, e a encaminhará para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

7.3. Medição

7.3.1 Não se aplica

7.4 Pagamento

7.4.1 A entrega das licenças de acesso aos usuários do TRE-DF é condição indispensável para a prestação de serviços deste Termo de Referência, de modo que se adotará o pagamento em única parcela, após o recebimento definitivo do objeto, nos termos do § 1º do art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.2 As demais cláusulas pertinentes ao pagamento constarão no instrumento contratual.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta: O fornecedor será selecionado por meio de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em virtude da inviabilidade de competição decorrente da exclusividade dos serviços a serem prestados, conforme Atestado de Exclusividade (2040133).

8.2 Exigências de habilitação:

8.2.1 Qualificação técnica: Não se aplica em razão da baixa complexidade da contratação e por se tratar de fornecedor exclusivo.

8.2.2. Qualificação econômico-financeira: Não se constata necessidade de requisitos específicos de habilitação econômico-financeira além dos comumente previstos nas normas internas do TRE-DF e na Lei nº 14.133/2021.

8.3 Vedação ou não da participação de cooperativas: Não se aplica, pois a contratação pretendida será realizada por inexigibilidade de licitação.

8.4 Vedação ou não da participação de empresas reunidas em consórcio: Não se aplica, pelas razões do subitem 8.3.

8.5 Participação exclusiva de ME/EPP: Não se aplica: Não se aplica, pelas razões do subitem 8.3.

8.6 Justificativa para a adoção do Sistema de Registro de Preços, se for o caso: Não se aplica, pelas razões do subitem 8.3.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS

DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

9.1 O custo estimado da contratação consta do anexo classificado, de acordo com o formulário modelo "DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO GESTOR E ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO (2009680)".

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do TRE-DF.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.2.1 Funcional-Programática: 02.122.0033.20GP.0053

10.2.2 Programa de Trabalho: 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

10.2.3 Ação: 20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Distrito Federal

10.2.4 Plano Orçamentário: PO 0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa

10.2.5 Categoria Econômica: Despesas Correntes

10.2.6 Natureza de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, subitem 01 - Assinaturas de Periódicos e Anuidades

11. ANEXOS E MODELOS

Não se aplica

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO	
Rosana Amélia dos Santos Costa Lotação SEGED; Matrícula nº 1975	Carlos Renato da Silva Reduzino Lotação SEGED; Matrícula nº 1595



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA AMÉLIA DOS SANTOS COSTA, Analista Judiciário - Área de Apoio Especializado - Especialidade: Biblioteconomia**, em 08/05/2026, às 14:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS RENATO DA SILVA REDUZINO, Chefe de Seção**, em 08/05/2026, às 14:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2052658** e o código CRC **953E0DE7**.

